



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 63/2024**

**DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 334/94 e ainda a previsão do Art. 13 da Lei nº 997/2022, estabelecendo que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do salário-base do servidor, considerando objetivamente os critérios de atribuição de pontuação previstos em lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor **ANA ACACIA ARAUJO DE JESUS**, portadora do CPF nº: **981.XXX.XXX-34**, **DIRETORA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Boquim.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boquim-SE, 18 de março de 2025.

*Imara Lima Franca*  
Presidente  
Câmara Municipal  
**Imara Lima Franca**

Presidente